

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 29 de  
setembro de 2016

-----  
Aos vinte nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos e do Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes. -----

-----  
I  
-----

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----  
II  
-----

REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO  
-----

Tendo em conta que nos termos do ponto 2.9.3 do POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, posteriormente alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12,) compete ao órgão executivo aprovar o sistema de controlo interno; -----

Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – (alterada Lei n.º 20/2012, de 14/05, pela Lei n.º 64/2012, de 20/12, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 e alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março) regulamentada pelo Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho) constituiu uma importante alteração quanto à assunção de novos compromissos estabelecendo regras extremamente rígidas para o efeito; -----

Por outro lado, as crescentes preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, exige um conhecimento integral e exato da composição do património autárquico e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais. -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

Pelo que, definiu-se o Regulamento do Sistema de Controlo Interno (RSCI) como o plano de organização de todos os métodos e procedimentos a adotar pela Câmara Municipal, para auxílio à prossecução dos objetivos de gestão e para assegurar, tanto quanto for praticável, a metódica e eficiente atuação administrativa, no respeito pelas políticas dos Órgãos Competentes, tendo ainda como propósito a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de falhas nos serviços e a preparação de informação financeira de modo fidedigno. -----

Assim sendo, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma de Controlo Interno, cujo manual se anexa, nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

PROTOCOLO – ECO-ESCOLAS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade estabelecer uma parceria com a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira e a Associação Bandeira Azul da Europa visando o Programa Eco Escolas. -----

IV

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA – ECO MUSEU

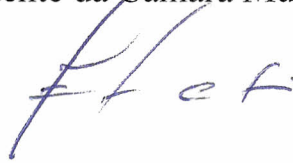
A câmara municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos da 3ª clausula do protocolo mencionado em epígrafe e das cláusulas 2ª/b) e 4ª do Regulamento de Apoios aos Municípios em matéria de habitação degradada, energias alternativas e apoio técnico à instrução de procedimentos de autorização ou licenciamento de operações, determinar que o pedido de intervenção apresentado pela Sra. Cláudia Maria Mendes Fraga Rodrigues visando a recuperação de um imóvel sito na Rua da Matriz, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 259, posicionam-se como intenção fundamental à concretização do desiderato subjacente ao Ecomuseu do Corvo, merecendo deste modo acolhimento favorável deste Município.-----

V

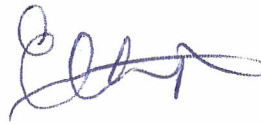
Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi

lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

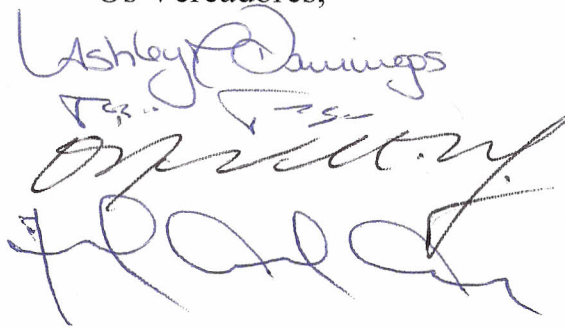
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Ashley Damings  
T...  
M...  
P...